



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 105/ 2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012), de 30/12/2011, publicada em 30/12/2011 Art. 6º, Inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610022.2.023000 Manutenção das Atividades da Educ. Básica - FUNDEB

3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

303 Fonte: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610022.2.023000 Manutenção das Atividades da Educ. Básica - FUNDEB

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

306 Fonte: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal